



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº **008/2022**

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

ARTUR ARNILDO LUDWIG, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – no uso de suas atribuições legais torna pública a RETIFICAÇÃO DE EDITAL que complementa o Edital de Processo Seletivo nº 008/2022.

RETIFICA-SE:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Inclui Curso:

1.1.14 – Sistemas de Informação

...

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio, **por hora**, corresponde a:

1.4.1 – **R\$ 7,00 (Sete reais)** para estudantes de Educação Profissional de Nível Médio e Ensino Médio regular;

1.4.2 – **R\$ 8,00 (Oito reais)** para estudantes de Nível Superior.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 29 de abril de 2022, das 08.00h às 11.30h e das 13.30 às 16.00h na Secretaria Municipal de Administração;

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia 06 de maio de 2022, impreterivelmente às 14.00hs (quatorze horas). A duração da prova Escrita será 1.30 h

(uma hora e trinta minutos), sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será na Escola Estadual Afonso Pena, sito Avenida Afonso Pena, n.º 307 – Centro de Paraíso do Sul/RS. Os candidatos deverão estar com 20 minutos de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das mesmas.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO	Português	06	1,0	6,0
MÉDIO/	Matemática	06	1,0	6,0
TECNICO/	Conhecimentos	08	1,0	8,0
SUPERIOR	Gerais			

3.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1.30hs (uma hora e trinta minutos).

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia 09 de maio de 2022, no mural e site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação;

4.2 - Havendo qualquer alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo, juntamente com o resultado da prova objetiva, dia 13 de maio de 2022, no site e mural da Prefeitura;

4.2.1 - Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia 16 de maio de 2022, dirigidos ao CIEE Cachoeira do Sul, unicamente pelo e-mail cachoeira@cieers.org.br; havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova e definitiva lista de resultado da prova até o dia 18 maio de 2022.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;
- 5.2 - Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
- 5.2.1- Semestre do curso mais avançado;
- 5.2.2- Maior de Idade;
- 5.2.5- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 5.3 - A classificação final será publicada até o dia 18 de maio de 2022, nos murais da Prefeitura;

As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.

Paraíso do Sul, 19 de abril de 2022.

Art. Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição	08 a 29/04/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	02/05/2022
Prazo para recurso quantos as inscrições	03/05/2022
Divulgação da homologação das inscrições	04/05/2022
Realização das provas	06/05/2022
Divulgação do gabarito provisório	09/05/2022
Prazo para interposição de recurso quanto gabarito	10/05/2022
Divulgação do gabarito oficial e classificação provisória	13/05/2022
Prazo para recurso quantos a classificação e número de acertos	16/05/2022
Divulgação da classificação final	18/05/2022

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul - <http://www.paraisodosul.rs.gov.br/e> no site do CIEE - RS www.cieers.org.br.

1.1. O candidato apresentará, em separado, o trabalho desenvolvido durante o curso de graduação em Engenharia de Alimentos, sob a forma de relatório escrito, com o conteúdo programático a seguir:

1.2. O trabalho deverá ser desenvolvido em grupo, com a participação de todos os membros da equipe de trabalho.

1.3. O trabalho deverá ser entregue em duas cópias, sendo uma original e uma cópia em papel.

1.4. O trabalho deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do candidato escrito no verso.

1.5. O trabalho deverá ser entregue até o dia 18 de maio de 2023, no horário de 08h às 12h.

Praza do Sul, 18 de Maio de 2023.

[Assinatura]
 -Profa. Dra. Mariana

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	PROVA
08/05/2023	Teoria de Alimentos
09/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
10/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
11/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
12/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
13/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
14/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
15/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
16/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
17/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos
18/05/2023	Prática de Laboratório de Alimentos

Este edital é válido para o processo seletivo de admissão de alunos para o curso de graduação em Engenharia de Alimentos, sob a modalidade de ensino presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Rio Grande.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE

ARTUR ARNILDO LUDWIG, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul – no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para os seguintes cursos de Nível Superior / Médio:

- 1.1.1 - Administração;
- 1.1.2 - Direito;
- 1.1.3 - Educação Especial;
- 1.1.4 - Educação física;
- 1.1.5 - Ensino Médio;
- 1.1.6 - Farmácia;
- 1.1.7 - Pedagogia;
- 1.1.8 - Pós na área da educação;
- 1.1.9 - Psicologia;
- 1.1.10- Serviço Social;
- 1.1.11 - Técnico em Enfermagem;
- 1.1.12 - Técnico em Farmácia;
- 1.1.13 - Técnico em Informática.

1.2– A classificação final será única para as áreas afins;

1.3– A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 – **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)** mensais para estudantes de Nível Superior carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

1.4.2 - **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** mensais para estudantes de Ensino Médio, carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08 a 19 de abril de 2022, das 08.00h às 11.30h e das 13.30 às 16.00h na Secretaria Municipal de Administração;

2.2 - A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Título de Eleitor (quando candidato tiver 18 anos ou mais), comprovante de residência e de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;

2.3 - Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, no ato da convocação.

2.4 - A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 - Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 São requisitos para a inscrição:

2.6.1 - Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 - Ser brasileiro;

2.6.3 - Estar matriculado no ano letivo de 2022;

2.6.4 - Ser estudante de um dos cursos do item 1.1;

2.6.5 - Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul;

2.7 - O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento,

que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.13.1 - O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

3.2 - O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

3.3 - DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 26/04/2022.

3.4 - ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

4 - CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.

4.2 - A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Paraíso do Sul (www.paraisodosul.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br), conforme cronograma ao final deste edital.

5 - RECURSOS

5.1 - O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

5.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail santamaria@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).

5.3 - O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

5.4 - Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

6- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 - A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de edital fixado no painel da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura e comunicado ao candidato via telefone;

6.3 - Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do telefone (55) 3262-1122 no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

6.4 - O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

6.5 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Unidade Operacional do CIEE em Santa Maria;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Paraíso do Sul, 07 de abril de 2022.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrição	08 a 19/04/2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	20/04/2022
Prazo para recurso quantos as inscrições	22/04/2022
Divulgação da homologação das inscrições	25/04/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	26/04/2022
Divulgação da classificação preliminar	26/04/2022- após às 14h
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	27/04/2022
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	28/04/2022

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul – <http://www.paraisodesul.rs.gov.br> e no site do CIEE – RS www.cieers.org.br.



